



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2010

PROCESSO Nº 05423-6.2009.001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, através da sua Comissão Permanente de Licitação– CPL, designada pela Portaria nº 1328/2009, torna público que se encontra autorizada a realização do CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS, tendo por finalidade a qualificação e a seleção das propostas mais vantajosas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 47, inciso IV da Constituição Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinado com a Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com suas alterações e demais normas que regem a matéria.

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – CPL/TJ/AL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

As inscrições para o CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS ficam abertas no período de 07 a dezembro de 2010 a 06 de março de 2011, por prazo determinado, para atuarem no 4º Juizado da violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió-AL, mediante as condições determinadas neste Edital e demais disposições legais aplicadas à espécie.

LOCAL: Edifício-sede deste Tribunal, situado da Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro – Maceió, 1º andar, Sala 12.

1.0 DO OBJETO

1.1. Consiste no credenciamento de psicólogos e assistentes sociais, para atuarem no 4º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió-AL, com a intenção de fomentar e consolidar as ações previstas na Lei 11.340/06.

1. . Integram este edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III – termo de credenciamento;
- Anexo IV - termo de concordância 1.
- Anexo V - termo de concordância 2.

2.0 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A equipe multidisciplinar a ser contratada terá atuação no 4º Juizado da violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió-AL.

3.0 DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:

3.1. Serão credenciados todos os profissionais que preencham os requisitos deste edital para atendimento das demandas do Poder Judiciário, sendo que de imediato serão contratados 02 (dois) profissionais para o cargo de Assistente Social e 01(um) para o cargo de Psicólogo, conforme descrito abaixo:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PROFISSIONAL	QTD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)		
			UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Assistente Social	02	30h	R\$ 1.970,18	R\$ 3.940,36	R\$ 47.284,32
Psicólogo	01	30h	R\$ 2.643,96	R\$ 2.643,96	R\$ 31.727,52
TOTAL					R\$ 79.011,84

3.1 - O Credenciado providenciará as suas despesas o deslocamento nos casos de avaliação na modalidade externa/local onde se encontra o paciente.

3.2 - Em ambos os casos já estão incluídos impostos e encargos de qualquer natureza que possam incidir sobre os serviços prestados pelos credenciados.

3.2- Ficam a cargo do Poder Judiciário de Alagoas as retenções e recolhimentos relativos às obrigações fiscais e tributárias decorrentes da prestação de serviços.

3.3- Serão retidos do valor da Contratada os tributos relativos aos impostos ISS, IRPF e INSS, conforme legislação vigente.

4.0 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. O credenciamento será aberto a todos os profissionais e empresas que comprovarem habilitação profissional, qualificação técnica e regularidade fiscal nas áreas de Psicologia e Assistente Social, por meio da documentação exigida seguintes:

4.1.1 Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Registro ou inscrição do profissional ou entidade no órgão de classe (Conselho Regional da respectiva categoria profissional);
- c) Diploma de graduação;
.Título de especialista, se houver;
- Registro comercial, em se tratando de empresário individual;
- Comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do imposto sobre serviços (ISS) atualizado;
- Certidões negativas de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Curriculum Vitae.

4.1.2 Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- c) prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal;
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

4.2. Será habilitado ao credenciamento apenas o profissional ou a entidade que apresentar toda a documentação exigida, comprovando-se habilitação profissional, qualificação técnica e regularidade fiscal;

4.3. O Poder Judiciário de Alagoas, após análise da documentação apresentada, habilitará todos os interessados que atenderem às exigências de capacidade jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, constantes neste edital. O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável da Administração.

4.4- O interessado deverá preencher o termo de credenciamento (AnexoII) e o termo de concordância (Anexo III e IV), bem como apresentar fotocópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos supracitados.

4.5.Das inscrições:

4.5.1. As inscrições realizar-se-ão no período de XX de XX a XX de XX de 2010, podendo ser prorrogado, no horário das 8h às 15h, no Departamento Central de Aquisições do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, 1º andar, sala 12, situado na Praça Marechal Deodoro nº 319 – Centro, conforme Anexo I.

4.5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.5.3. O formulário de inscrição estará disponível aos candidatos no Departamento Central de Aquisições do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no endereço citado no subitem 4.3.1 e no site www.tjal.jus.br.

4.5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Psicólogo	RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor e comprovante da última votação, Diploma de conclusão de nível superior, certificados de cursos/palestras/seminários, comprovante de residência, Registro ou inscrição do profissional ou entidade no órgão de classe (Conselho Regional da respectiva categoria profissional), e Certificado de reservista (homens).
Assistente Social	RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor e comprovante da última votação, Diploma de conclusão de nível superior, certificados de cursos/palestras/seminários, comprovante de residência, Registro ou inscrição do profissional ou entidade no órgão de classe (Conselho Regional da respectiva categoria profissional), e Certificado de reservista (homens).

4.5.4.1. O candidato deverá trazer os originais de todas a documentação, juntamente com as cópias, que ficarão anexadas junto ao formulário de inscrição;

4.5.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por fax ou por meio eletrônico.

5.0 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS

5.1.A CONTRATADA executará os serviços por meio da equipe multidisciplinar que selecionará e submeterá à validação do CONTRATANTE, constituída de profissionais com nível de escolaridade e competência específica na área da Psicologia e do Serviço Social.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

5.1. RESULTADOS ESPERADOS

5.1.1. Equipe Técnica capacitada;

5.1.2. Desenvolvimento de uma prática de formação permanente dos (as) profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das ações do 4º Juizado da violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió-AL;

5.1.3. Atendimento/acompanhamento especializado às vítimas, familiares de vítimas da violência e dos agressores.

5.1.4. Ciclos de diálogos sobre as situações ou casos atendidos pela equipe, traçando o perfil das vítimas e as estratégias de intervenção.

5.2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

5.2.1. A equipe multidisciplinar contratada será avaliada pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato.

6.0. PÚBLICO ALVO QUE SERÁ BENEFICIADO COM O ATENDIMENTO:

6.1. Vítimas, familiares de vítimas da violência doméstica e familiar contra a mulher da Comarca de Maceió-AL, como também os agressores.

7.0 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 O credenciamento consistirá em Análise de Currículo, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação e serão avaliadas a partir da seguinte pontuação, da Análise Curricular:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MÉDICOS PSIQUIÁTRAS
1	Doutorado	20 pontos para cada atividade.
2	Mestrado	15 pontos para cada atividade.
3	Pós-graduação	10 pontos para cada atividade.
5	Cursos, palestras, seminários e outros	5 pontos para cada atividade.
6	Experiência na área de convênio ou similar	5 pontos para cada atividade.

8.0 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

8.1 Serão classificados os Psicólogos e Assistentes Sociais que obtiverem o maior número de pontos pela aplicação da expressão:

$$NF = (0,70 \times NC) + (0,30 \times NEC)$$

Sendo,

NF = Nota final

NC = Nota Curricular



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

NEC = Nota Extra Curricular. Em conformidade com o Item 6 da tabela acima, referente ao subitem 7.1 do edital.

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida na análise curricular.

8.3 Os candidatos aprovados em cada etapa terão seus resultados disponíveis no mural do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no site www.tjal.jus.br e no Diário Eletrônico da Justiça.

8.4 Os candidatos classificados, além do número de vagas estipuladas no subitem 3.1 do presente edital, formarão cadastro reserva e poderão, no decorrer da vigência do Contrato, serem convocados no caso de ocorrer vacância.

8.5. Será eliminado do credenciamento o candidato que não cumprir o subitem 4.0 deste edital.

8.6. No caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação e análise curricular.

8.7. Permanecendo o empate a Comissão procederá o sorteio.

9.0 DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital, deverão ser efetuados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, a serem entregues no endereço descrito no subitem 9.2.

9.2 As razões do recurso na forma escrita, deverão ser dirigidas à Presidente deste Tribunal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento, apresentadas no Departamento Central de Aquisições, situado no 1º andar do Edifício do Tribunal de Justiça, localizado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-919, das 8 às 17 horas.

9.3. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento Central de Aquisições deste Tribunal.

10.0 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o subitem 3.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Departamento Central de Aquisições, em até 03 (três) dias úteis após a publicação do termo de homologação do resultado final, munidos dos documentos originais exigidos no subitem 10.4.

10.3 O candidato selecionado que não comparecer no prazo determinado do subitem acima, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação fixada no mural do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e no site do TJ – www.tjal.jus.br.

10.4 No ato da contratação será necessária a apresentação da seguinte documentação:

RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), comprovante de endereço, Diploma de Nível Superior, Certidão de bons antecedentes (nada consta), Atestado médico de saúde física e mental, Declaração de sigilo das questões reveladas, Declaração que não possui vínculo na esfera Federal, Estadual e Municipal, Declaração de compatibilidade de horário, 02 (duas) fotos 3x4, número da conta corrente e da agência bancária.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

10.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6. Não haverá nenhum tipo de auxílio como vale transporte, alimentação, plano de saúde e outros.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Pagar à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com o previsto no subitem 3.1, do presente instrumento e com o Convênio n.º 73/2008.

11.2 Indicar um representante para fins de acompanhamento e avaliação das atividades objeto deste contrato, para que não ocorra desvio das funções contratadas.

11.3 Fornecer as condições materiais para execução do objeto deste instrumento.

11.4 Dimensionar corretamente a necessidade dos serviços, evitando-se sua execução em jornada extraordinária, bem como indenização de viagens. Na hipótese de necessidade de execução dos serviços em jornada extraordinária e/ou indenização com diárias relativas à viagens, o CONTRATANTE suportará todas as despesas e encargos decorrentes da jornada extraordinária.

11.5 Fornecer ao empregados da CONTRATADA, envolvidos nos serviços, aqui contratados, os equipamentos de Proteção Individuais – EPI's.

11.6 Fiscalizar os serviços contratados, através de Fiscal do Contrato indicado pelo CONTRATANTE.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Indicar e fornecer de acordo com os PLANO DE TRABALHO do Convênio n.º 73/2008, os profissionais que farão parte dos serviços contratados.

12.2- Executar juntamente com o CONTRATANTE, sob direto acompanhamento do Juízo do 4º Juizado da violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió-AL, os serviços relacionados no objeto do presente instrumento.

12.3- Fazer cumprir a Lei nº. 11.340/06, que dispõe sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como toda a legislação pertinente;

12.4- Propor sempre que pertinente, medidas e ações que visem o aperfeiçoamento e engrandecimento do 4º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió-AL;

12.5- Elaborar sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas;

12.6 -Manter durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

12.7 -Manter a regularidade fiscal, durante o contrato;

12.8- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais despesas referentes aos seus empregados envolvidos na execução do contrato, não cabendo nenhum vínculo de emprego destes com o CONTRATANTE.

12.9- Contratar a equipe executora;

12.10- Planejar, executar, acompanhar e avaliar todas as atividades previstas em Lei.

12.11 -Reunir-se periodicamente com o Contratante para avaliar as ações e realizar os ajustes que se fizerem necessários;

12.12 -Elaborar e apresentar relatórios parciais e finais, com dados quantitativos e qualitativos que avaliem as atividades desenvolvidas;

12.13- Apresentar, mensalmente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento dos encargos previdenciários;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

12.14 -Atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

12.15- Indicar preposto para representá-lo na execução do contrato, na forma do Art.68, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.16- Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor constante deste edital;

12.17 -Apresentar, sempre que solicitado, documentos e planilhas analíticas referente a valores pagos, especificando e detalhando comparativamente, ao longo de toda a execução do Contrato;

12.18 -Apresentar proposta sócio-pedagógica para o estudo diagnóstico.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

13.1 O termo de credenciamento terá o prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites ditados pela Lei n.º 8.666/93 e pelo Convênio n.º 73/2008, com início a partir da data da assinatura do contrato, com termo final ao prazo de vigência do mencionado convênio.

14. DOS IMPEDIMENTOS DOS CREDENCIADOS

15.1. Caso obtenham o cadastramento junto ao Poder Judiciário de Alagoas, os psicólogos e o assistente social deverão informar à Coordenação de Projetos Especiais se estão impedidos de atuarem nos autos em que foram designados, até 05 (cinco) dias após a data prevista para a realização da perícia. Tal determinação inclui as hipóteses de já terem examinado o Autor da ação (periciando), no Poder Judiciário de Alagoas, em outros órgãos jurisdicionais, em processo administrativo anterior junto ao INSS ou outro ente público; se são médicos da parte ou se a parte é seu parente ou amigo íntimo e ainda todas as situações de impedimento e suspeição elencadas no Código de Processo Civil. A omissão quanto a essa informação implicará nas medidas judiciais cabíveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal de Justiça de Alagoas, na dotação orçamentária nº 02.122.0003.2211.0000 Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário, PTRES-20003- PI-1601- FONTE 0110-RECURSOS DE CONVÊNIO – ELEMENTO DE DESPESA- 33.90-36.

17.0 DO VALOR

17.1.O valor do presente contrato, é de R\$ **R\$ 79.011,84** (setenta e nove mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), sendo compreendidos como preço total, no qual estão inclusos todas as despesas dos trabalhos da Equipe Multidisciplinar, de acordo com o plano de trabalho do Convênio n.º 73/2008.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1.Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das Faturas discriminativas relativas aos serviços prestados, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, que deverão ser pagas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente ao vencido, que correrá por conta da dotação orçamentária do Convênio n.º 73/2008.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

19. DO PRAZO

19.1. Este contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos e limites ditados pela Lei n.º 8.666/93 e pelo Convênio n.º 73/2008, com início a partir da data da assinatura do contrato, com termo final ao prazo de vigência do mencionado convênio.

20. PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da intimação, podendo ser abatida da própria mensalidade;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21. DAS DEMAIS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

21.1. Haverá credenciamento nas seguintes hipóteses:

21.1.1-A pedido, mediante requerimento escrito do credenciamento, dirigido ao Juiz Coordenador e Executor do Convênio n.º 73/2008, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

21.1.2- Por descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de credenciamento ou por determinação do Juiz Coordenador e Executor do Convênio n.º 73/2008.

22- DOCUMENTOS

22.1. Faz parte deste edital independente de transcrição o Convênio n.º 73/2008.

24 - DA RESCISÃO

24.1- As formas e as hipóteses de rescisão contratual são contempladas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99.

25 - FORO

35.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir e resolver questão oriunda da interpretação deste credenciamento, conforme determina o art. 55, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas estabelecidas no presente edital.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

24.2 As dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Marechal Deodoro nº 319 – Centro.

24.3 O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá adiar, revogar ou anular o presente procedimento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, além dos previstos na Lei nº 8.666/93.

24.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei.

Maceió, 03 de dezembro de 2010.

Maria Aparecida Magalhães Nunes
Presidente da Substituta



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Maceió/AL, ____ de _____ de 2010.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO

_____, brasileiro, casado(a), portador do RG nº _____, SSP/____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, pretendendo colaborar com o sistema de assistência jurídica gratuita desse Tribunal de Justiça, e atendendo ao chamamento do Edital de Credenciamento nº 03/2010, vem apresentar a documentação anexa, para fins de se habilitar ao credenciamento de seus serviços profissionais.

Declara, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital no tocante à forma de atendimento, preços e demais requisitos.

Compromete-se a fornecer ao Poder Judiciário de Alagoas, quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes ao credenciamento pleiteado.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Atenciosamente,

Profissional



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Profissional da área de _____
Nome _____
Data de nascimento ____/____/____ Natural de _____
Instituição de ensino onde concluiu o curso superior _____
Especializações _____

Público para atendimento

() crianças () adolescentes () adultos

() grupos – faixa etária _____

() outros _____

Endereço de atendimento _____

Telefones para contato _____

E-mail _____

Horários de atendimento _____

Informe o período e o local de exercício da atividade:

Clínica _____

Organizacional _____

Hospitalar _____

Escolar _____

Outras _____

Outras informações _____

Ao aderir ao presente credenciamento, **declara o interessado conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 03/2010**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestação de serviços atinentes com as condições ali estabelecidas.

Local e data

Assinatura



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA 1

Eu, _____, concordo em prestar serviços atinentes _____, nos termos constantes no Edital de Credenciamento nº 03/2010 e Convênio nº 073/2008.

Local e data

Assinatura



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA 2

Considerando que o Conselho Regional de _____ não possui tabela de honorários, ou, embora a tendo, não utilize parâmetros de valor mínimo/médio/máximo, eu, _____, concordo em prestar serviços atinentes de _____, no valor de R\$ XXXXX (_____), a ser pago pelo Poder Judiciário de Alagoas.

Local e data

Assinatura